



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1687/2019

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

**Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 059 de 06 de dezembro de 2005 e Lei Orgânica do Município.

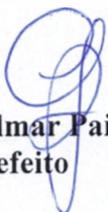
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais:

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Marilce Colaça	7.294.981-1/PR	28/01/2019 a 20/12/2019	Professora	20

**Art. 2º** Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 11, da Lei n.º 059/2005.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, 56º ano de emancipação.**

  
**Gilmar Paixão**  
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão  
Edição n.º 6626  
Data 29/01/19  
Página(s) 14-D